

ORDEM DE INÍCIO

A FIRMA: PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

END: ESTRADA VELHA DE MARICÁ Nº. 249 – VÁRZEA DAS MOÇAS – SÃO GONÇALO / RJ.

CONTRATO N°. 047/2026

PROCESSO N°. 990/89157/2024.

PREZADO SENHOR,

De conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do Processo Nº. **990/89157/2024**, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo **ORDEM DE INÍCIO** a partir do dia **14/07/2026** com término previsto para **14/07/2027** a execução de obras e/ou serviços de **“MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES AUXILIARES, ADEQUAÇÕES, ENVOLVENDO TODAS AS UNIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DE NITERÓI”**, devendo ser observado entre outras as seguintes expressas condições:

1. Subordinação às normas estabelecidas na Lei N°. 13.303/2016, de 30 de junho de 2016.
2. Responsabilidade, exclusiva, da proponente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, referentes ao objeto.
3. Execução completa do objeto com fornecimento de material e mão de obra, inclusive ferramentas.
4. O prazo de execução da obra de **12 (Doze) Meses** e o prazo de vigência do contrato de **12 (Doze) Meses**.
5. O valor global estimado é de **R\$ 25.483.804,62 (Vinte e Cinco Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos)**.
6. Os pagamentos serão realizados, a partir do 10º (décimo) e até o 30º (trigésimo) dia, após o adimplemento de cada parcela mensal, considerando-se para tanto a apresentação no protocolo da ION, de faturas acompanhadas da folha de medição dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestada pela Fiscalização.
7. As medições serão realizadas mensalmente.

8. Providenciar, no prazo de 10 dias a ART., juntando prova na primeira fatura.
9. Ficam designados para exercer a fiscalização em nome da **ION** a gestão do contrato **Leila Ferreira Figueiredo e para a fiscalização os Fiscais: Zeniel Fabrício Pires, Samila Maria Gomes Ribeiro e Fiscal Suplente Luciene dos Santos Batista.**
10. Sujeição a multa de 1% (hum por cento) sobre o valor da obrigação que deixou de cumprir por dia de atraso.
11. Atraso de mais de 60 (sessenta) dias, entende-se como inexecução total.
12. Em caso de inexecução total ou parcial das obras e/ou serviços, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das obras e/ou serviços não cumpridos.
13. Abertura de um livro de ocorrência, onde será registrado todo o serviço, devendo o mesmo ficar sob a guarda dessa empresa, à disposição do fiscal credenciado, e sendo assinado pelas partes contratantes.

ION, 14 de Julho de 2026.

ANTONIO C. LOUROS A. S. JUNIOR

Presidente da ION

ALLAN
CARVALHO DOS
SANTOS

Assinado de forma digital
por ALLAN CARVALHO DOS
SANTOS
Dados: 2026.07.14 11:10:07
-03'00'

KASSIA DE SOUSA
RAMOS
MACHADO:1339239
3703

Assinado de forma digital por
KASSIA DE SOUSA RAMOS
MACHADO:13392393703
Dados: 2026.07.14 11:13:11
-03'00'

Recebemos em: **14/ 07 / 2026.**

Assinatura e carimbo da firma

Leila Ferreira Figueiredo

Diretora de Operações – ION / Gestor (a)

Zeniel Fabrício Pires

FISCAL RESPONSÁVEL – ION

Samila Maria Gomes Ribeiro

FISCAL RESPONSÁVEL – ION

Visto:

**LARYSSA
DRUMOND
SENA**

Assinado de forma
digital por LARYSSA
DRUMOND SENA
Dados: 2026.07.14
11:10:26 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO – FIRMA

Luciene dos Santos Batista

FISCAL SUPLENTE - ION

Assinado eletronicamente por:

- * LARYSSA DRUMOND SENA (***.482.727-**) em 14/07/2026 12:45:05 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * KASSIA DE SOUSA RAMOS MACHADO (***.923.937-**) em 14/07/2026 12:45:36 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * ALLAN CARVALHO DOS SANTOS (***.689.597-**) em 14/07/2026 12:47:59 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * Samila Maria Gomes Ribeiro (***.714.877-**) em 14/07/2026 13:49:12 com assinatura simples
- * Luciene dos Santos Batista (***.743.757-**) em 14/07/2026 13:53:23 com assinatura simples
- * Zeniel Fabricio Pires (***.031.648-**) em 14/07/2026 14:03:23 com assinatura simples
- * Leila Ferreira Figueiredo (***.362.707-**) em 14/07/2026 14:07:42 com assinatura simples
- * Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**) em 14/07/2026 15:59:26 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c49beb83-ae68-48de-8a19-4d894589a736>

